

férias do titular, Gilberto Partos Luca Lopes Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 21 de junho de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

70205/2024

PORTARIA Nº 63/2024-AGEPAR

Designa servidora para responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória, no período de 04/07/2024 a 15/07/2024

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6265/2020), e considerando o disposto no processo administrativo de protocolo nº 21.270.282-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARINA BEATRIZ FANTIN, RG nº 8.097.755-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória/AGEPAR, no período de 04/07/2024 a 15/07/2024, referente ao período de férias da servidora, Caroline Niehues Zardo Pelandre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 21 de junho de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

70207/2024

PORTARIA Nº 64/2024-AGEPAR

Altera a Portaria nº 25/2021-AGEPAR, que designa servidor como encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito da Agepar

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 222, de 05 de maio de 2020, e no art. 24, incs. II e III do Decreto Estadual nº 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 25/2021-AGEPAR, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Paula Kastrop Carneiro Bond - Agente de Compliance

Localização: Rua Marechal Deodoro, 1600, Alto da Rua XV – Curitiba

Atendimento: 08h30min as 12h e 13h30min as 18h

Telefone: (41) 3210-4834

E-mail: paula.kcbond@agepar.pr.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2024.

Curitiba/PR, 21 de junho de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

70209/2024

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 152/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho Gestão de Assistência Técnica e Extensão Rural, denominado GT - Gestão de ATER com objetivo de:

Estruturar e implantar processos visando efetivar o previsto na Lei 17447 de 27 de Dezembro de 2012, que Institui a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural (PEATER-PR) e o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural (PROATER-PR) e regulamentos pertinentes.

Promover a atualização do PROATER e Subprograma Cooperativismo; ainda elaborar projeto de Assessoria para Cooperativas e para assistência técnica aos agricultores associados, seguindo as orientações do documento "Extensão Rural Elementos e Parâmetros", bem como instruir processos visando a contratação de entidades de ATER parceiras.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos para comporem o referido Grupo:

1. Sérgio Augusto Guarienti – RG: 73682282 (COORDENADOR DO GRUPO)
2. Francieli Pilati Gervasoni Oliveira – RG: 76736561
3. Marcos Luis Maciel Souza – RG: 35767582
4. Gustavo Adolfo G Scholz – RG: 36930691
5. Rafael Meier de Mattos – RG: 91107732
6. Ovidio Cesar Barbosa – RG: 108706783
7. Hur Ben Correa – RG: 9665544

Art.3º ESTIPULAR o prazo de noventa (90) dias para apresentação e implementação das atividades.

Art.4º REVOGAR as Portarias eventualmente em conflito, divergentes ou redundantes em relação à presente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor-presidente

70387/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 153/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando as conclusões e orientações da comissão processante, contidas no Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 085/2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11639, de 15 de abril de 2024, com o processo protocolado sob o nº 22.011.000-1,

RESOLVE:

Art.1º APLICAR ao Servidor Público João Carlos de Lima, portador do RG nº 5.031.643-2, a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO** pelo período de sete (7) dias corridos, a iniciar numa segunda-feira, por ter infringido o artigo 279, inciso I e enquadrar-se no Art. 289, ambos da Lei 6174 de 16 de novembro de 1970, cujas penalidades estão previstas nos Art. 291, inciso III, e no Art. 293, inciso III da mesma Lei, conforme relatado e detalhado no processo nº 22.011.000-1.

Art.2º DETERMINAR que a Gerência de Recursos Humanos, dentro dos prazos legais estabelecidos, comunique formalmente ao empregado público já nominado da emissão da presente Portaria e da aplicação da penalidade dela constante, tão logo seja publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, procedendo os competentes registros e anotações e demais providências aplicáveis.

Art.3º DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria procedam com os competentes registros e informações junto à CGE.

Art.4º ENCERRAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 085/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11639, de 15 de abril de 2024, protocolado sob o nº 22.011.000-1.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 25 de junho de 2024 .

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente

70556/2024